



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPAM/SEAPO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)	
DEMANDA PREVISTA NO PAC (<input checked="" type="checkbox"/>)	DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC (<input type="checkbox"/>)
Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:	
(<input type="checkbox"/>) DECLARO QUE NÃO HÁ O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).	
(<input checked="" type="checkbox"/>) DECLARO QUE NÃO HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes AQUI).	
A AQUISIÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE , conforme documento (3017827), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou e-mail: socioambiental@stm.jus.br)	
<input type="checkbox"/>) Sim <input checked="" type="checkbox"/>) Não <input type="checkbox"/>) A Verificar	
Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.	
1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	

Descrição Sucinta da Contratação:

O presente termo de referência tem por objeto a cessão, a título precário, de uso de áreas localizadas no edifício-sede do Superior Tribunal Militar para a **Associação dos Magistrados da Justiça Militar da União (AMAJUM)**.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

Estipular as condições da cessão de uso de espaços do edifício-sede do STM à **Associação dos Magistrados da Justiça Militar da União (AMAJUM)**, exclusivamente para o exercício de suas atividades administrativas, e de outras de interesse dos associados e demais magistrados da Justiça Militar da União, assegurando a continuidade da prestação destes serviços aos magistrados da JMU, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.636, de 15/05/98, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10/01/01, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e da Resolução nº 173/2010, de 28/04/10 (1259664), ou daquelas que a substituírem, bem como conforme o estatuto social da referida associação (3001096).

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Não se aplica.

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

A data prevista para início será

5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante:

SEAPO/COPAM/DIRAD

Responsável: Karine Andresa de Castro Novais	Telefone: 3313- 9426	E-mail: seapo@stm.jus.br
---	----------------------------	-----------------------------

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo: Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.

Iniciativa*: Não se aplica.

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

8. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho:

não se aplica

Elemento(s) de Despesa:

não se aplica

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante Demandante : Karine Andresa de Castro Novais	Telefone: 3313- 9426	E-mail: seapo@stm.jus.br
Integrante Técnico : Roberto Braga Barrense Rabelo Gondim	Telefone: 3313- 9406	E-mail: seapo@stm.jus.br

Integrante Administrativo: Clóvis de Cerqueira César	Telefone: 3313- 9211	E-mail: clovis@stm.jus.br
Gen. LAURO LUÍS PIRES DA SILVA Diretor de Administração		
10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL		
<p>1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.</p> <p>2 . Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.</p> <p style="text-align: center;">JOSÉ CARLOS NADER MOTTA DIRETOR-GERAL</p>		



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, em 10/04/2023, às 17:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3143324** e o código CRC **C4971F7A**.

3143324v8

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>